



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



OFÍCIO N° 003/CPOF/CMOPO/RO

EM 28 DE MAIO DE 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, através de seus componentes abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam a Vossa Excelência para deliberação em Plenário o **Projeto de Decreto Legislativo nº 174 de 28 de maio de 2008, que “Aprova as Contas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende”.**

Sem mais para o momento, externamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Joselita Araújo da Silva
Presidente da CPOF


Paulo Leno da Silva
Relator da CPOF


Armando Amaral Jacob
Membro da CPOF

AO EXMO. SR.
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, através de seus componentes subscritores da presente, em análise a Prestação de Contas do Exercício de 2006, do Poder Executivo Municipal, considerando o Parecer Prévio nº 84/2007 – Pleno e Decisão nº189/2007 - Pleno/TCER, datado de 13 de dezembro de 2007, constantes nos Processo Administrativo nº 142/2008 que apreciou as contas do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste, apresentam Parecer que conclui pela **Aprovação das Contas**, em consonância com o Relatório, Parecer Prévio e Decisão, apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim sendo solicita do Plenário o voto favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2006 de responsabilidade do Senhor Braz Resende.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2008.


Joselita Araújo da Silva
Presidente da CPOF


Paulo Leno da Silva
Relator da CPOF


Armando Amaral Jacob
Membro da CPOF



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174

EM 28 DE MAIO DE 2008.

"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR BRAZ RESENDE".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Ouro Preto do oeste – RO, através de seus componentes abaixo assinados, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno, apresenta o presente:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º Fica aprovado a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende, nos termos do Parecer Prévio nº 84/2007 – Pleno e Decisão nº 189/2007 - Pleno/TCER, datados de 13 de dezembro de 2007.

Art 2º Seja enviado cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas, Ministério Público local e Prefeitura Municipal.

Art 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2008.

Joselita Araújo da Silva
Presidente da CPOF

Paulo Leno da Silva
Relator da CPOF

Armando Amaral Jacob
Membro da CPOF

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO UNICA		
Quorum.....	08	Favor..... 08 contra..... 0
Sessão.....	G. Traordin	Horas..... 19:30
Em.....	02	de..... 06 de..... 2008

AO GABINETE DO PRESIDENTE



Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 28 / 05 / 2008.

Eva
Eva Moreno Cabral
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 162/GP/CMOPO/RO

Slope

Segue processo com projeto de Decreto Legislativo nº 174/08 para deliberação em Plenário.

Em: 28
05
08

Antônio de Souza Pena Filho
Vereador PTB
Presidente CMOPO-RO

ao Plenário
Segue processo com projeto de Decreto Legislativo para deliberação dos nobres
Deputados
Em: 29/05/08

Maria da Glória O. Guedes
Secretaria Legislativa e
de apoio Parlamentar
199/GP/CMOPO/RO



A Slop,

Seguir processo para elaborar
Decreto Legislativo e informar
as autoridades competentes.

Com: 03
06
08

José
Assistente Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº.0188

EM 05 DE JUNHO DE 2008.

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR BRAZ RESENDE”.

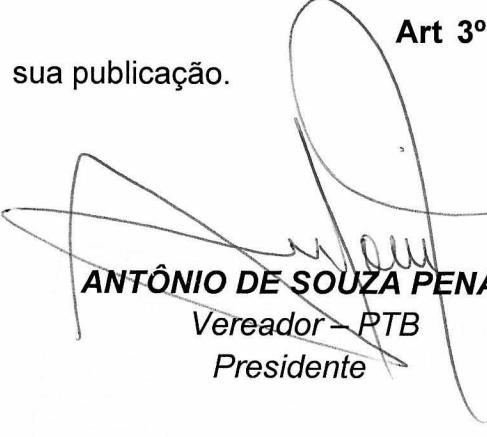
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições, especialmente o Artigo 15, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2008, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art 1º Fica aprovado a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende, nos termos do Parecer Prévio nº 84/2007 – Pleno e Decisão nº 189/2007 - Pleno/TCER, datados de 13 de dezembro de 2007.

Art 2º Seja enviado cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas, Ministério Público local e Prefeitura Municipal.

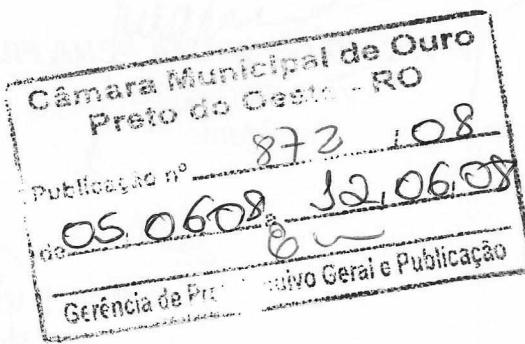
Art 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador – PPS
1º Secretário


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PTB
2º Secretário

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 05/06/08 a 12/06/08
Gabinete do Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA
Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste
Recebido em: 06/06/2008
Assinatura: T. H. Resende

EXERCÍCIO N° 189/GP/CMOPO/RO

EM, 06 DE JUNHO DE 2008.

Senhor Promotor,

Encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo nº 0188 de 05 de junho de 2008 de autoria da Mesa Diretora que “Aprova as Contas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende”, para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal

AO EXMO. SR.
ALUILDO DE OLIVEIRA LEITE
DD. PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



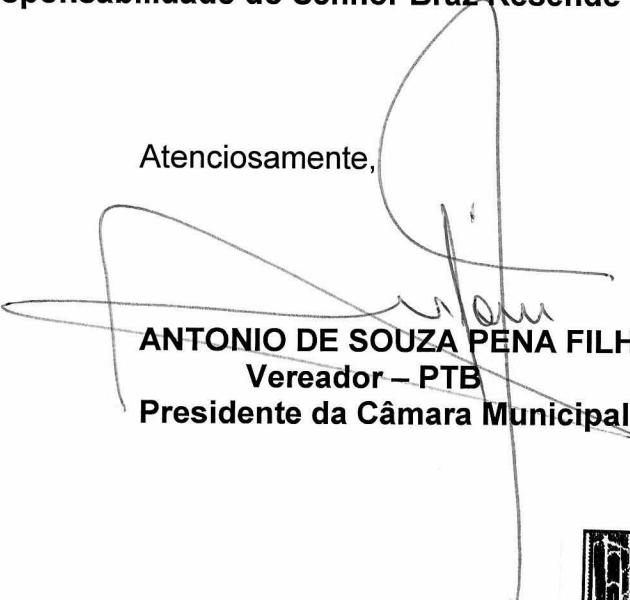
OFÍCIO Nº 190/GP/CMOPO/RO

EM, 06 DE JUNHO DE 2008.

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo nº 0188 de 05 de junho de 2008 de autoria da Mesa Diretora que “Aprova as Contas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende”, para vosso conhecimento.

Atenciosamente,


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal



AO EXMO. SR.
JOSÉ GOMES DE MELO
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTO VELHO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N° 191/GP/CMOPO/RO

EM, 06 DE JUNHO DE 2008.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo o **Decreto Legislativo nº 0188 de 05 de junho de 2008** de autoria da Mesa Diretora que “**Aprova as Contas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende**”, para vosso conhecimento.

Atenciosamente,

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal

**AO EXMO. SR.
BRAZ RESENDE
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

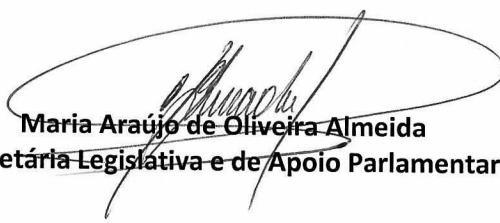
*Recebi em
09/06/08
Katsiane*

Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,



Segue processo nº 205/08 contendo 11 (onze) páginas devidamente numeradas, com Projeto de Decreto Legislativo nº 174/08 e Decreto Legislativo nº 0188/08, que versa sobre a Aprovação das Contas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Braz Resende, para arquivamento nesta Gerência.

Em: 08 de julho de 2008.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar